



TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADE INTERESSADA:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Camisetas que serão utilizadas como Uniforme Escolar pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2019 do Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 06 (seis) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

3.1. Considerando as necessidades da Secretaria solicitante tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	14260	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 01.	UN	14,000	15,63	218,82
0001	2	14261	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 02.	UN	180,000	15,63	2.813,40
0001	3	14262	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 04.	UN	195,000	15,78	3.077,10
0001	4	14263	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 06	UN	272,000	15,78	4.292,16
0001	5	14264	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 08.	UN	334,000	16,13	5.387,42
0001	6	14265	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 10.	UN	308,000	16,13	4.968,04
0001	7	14266	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 12.	UN	276,000	16,83	4.645,08
0001	8	14267	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 14.	UN	370,000	17,10	6.327,00
0001	9	14268	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO 16.	UN	417,000	17,10	7.130,70



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



0001	10	14271	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO G ADULTO	UN	43,000	17,60	756,80
0001	11	14272	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO GG ADULTO.	UN	10,000	18,03	180,30
0001	12	14270	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO M ADULTO	UN	205,000	18,03	3.696,15
0001	13	14269	CAMISETAS NO TECIDO POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, EM MALHA ANTI-PILLING, GRAMATURA 180, NA COR VERDE FOLHA ESPECIAL, GOLA ARREDONDADA NA COR VERDE CÍTRICO ESCURA, NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E NAS COSTAS CENTRALIZADOS A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ COLORIDO. TAMANHO P ADULTO.	UN	376,000	18,03	6.779,28
VALOR TOTAL						R\$ 50.272,25	

3.2. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 50.272,25 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, obtidos através de pesquisas junto ao mercado, de acordo com liberação orçamentária.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos do exercício de 2019, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente solicitação para a aquisição de camisetas destina-se a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2019. A Rede Municipal de Ensino, segundo o Censo de 2018, possui 2.348 alunos, sendo que na sua maioria são Indígenas, Assentados, Acampados e Filhos de Sitiantes tradicionais. Com isso, notamos a necessidade da distribuição de Uniforme Escolar para todos os alunos, proporcionando assim, um incentivo e igualdade de condição a todos. E ainda, com a padronização o ambiente de estudo torna-se mais propício, objetivando ainda melhores resultados para a educação Municipal em Japorã/MS.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 As amostras deverão ser apresentadas em no máximo 03 (três) dias úteis, após o julgamento da licitação, pela empresa vencedora, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha,) que designará servidores da Secretaria, para analisar as amostras conforme exigido nas especificações do Termo de Referência;

6.2 A identificação das amostras será de inteira responsabilidade do licitante. A amostra de cada item apresentado deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações, embalada e devidamente identificada com o nome da empresa, número da licitação. Deverá ser apresentado uma amostra por tamanho, conforme especificações do Termo de Referência;



6.3 Após a avaliação da Secretaria Municipal de Educação sobre as amostras, o prazo para apresentação do laudo conclusivo de avaliação será de no máximo 02 (dois) dias úteis. Sendo que a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o parecer para posterior homologação.

6.4 Caso o material seja recusado, a empresa será desclassificada e a próxima colocada será chamada para substituí-la. A não apresentação das amostras no prazo aqui determinado ensejará na desclassificação imediata do licitante.

6.5 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada, receber cortes, secções, vincos. As amostras aprovadas ficarão de posse do setor requisitante para comparação dos produtos no ato da entrega.

6.6 Deverá ser utilizado para o colorido da logomarca do Município de Japorã, tinta da linha ecológica; tinta para serigrafia a base de silicone; produto bi componente a base de silicone livre de ftalatos, PVC e formaldeído, desenvolvido para aplicação em processos de impressão de silk screen sobre artigos têxteis.

6.7. A empresa vencedora deverá ainda comprovar no ato da habilitação o teste de solidez da matéria prima principalmente da camiseta, fornecido por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

6. DOS ITENS

6.1 Da entrega: A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma parcelada, conforme necessidade do Secretaria de Educação, ao qual o fornecimento somente poderá ser realizada mediante apresentação da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

6.2 Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias do momento da apresentação da Requisição de compras.

6.3 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Os materiais deverão ser entregues em conformidade ao estipulado no Termo de Referência, sendo que a contratada receberá ordem de compra/autorização de fornecimento e deverá cumprir os prazos, bem como correndo por conta da Contratada as despesas que houver seguros, transporte e demais despesas.

6.5. As cores de linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem individuais: Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. Após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação.

6.7. Caberá a Secretaria Municipal de Educação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05 (cinco) dias após a comunicação do servidor.

6.8. A Secretaria Municipal de Educação de Japorã - MS, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto deverá ser entregue no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n - Centro - Japorã - MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



7.2 O pagamento referente ao objeto, será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos ofertados, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

7.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMJ Nota Fiscal/Fatura, na data de entrega dos produtos, devendo estar formalmente atestada pelo responsável do recebimento.

7.3.1. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de produtos, o somatório total dos valores correspondentes. Também deverá ser indicado o número do processo licitatório e do contrato de fornecimento e do convênio quando for o caso.


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial
Decreto nº 2.221/18

Edital